



**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE
CARGA HORÁRIA DE ACORDO COM O EDITAL N°. 005/2015**

Requerente: Adriana Maria Pereira

Recurso: *Indeferido*

A Comissão de Ampliação após análise do processo número 003108/2015, seguindo as orientações do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Porto Belo, responde:

De acordo com o a solicitação de revisão da classificação da 2ª colocada, sob o motivo de irregularidade por não cumprir o Parágrafo 2º do Edital:

Resposta: Entende-se que a Profª Marcia Helena Mafra está em pleno exercício de sala de aula, pois atua como professora volante, substituindo, dia a dia, os professores do 1º ao 5º Ano, em caso de falta. Destaca-se ainda que a professora está nesta função devido à sua saída do cargo de presidente do Sindicato dos Servidores Municipais.

De acordo com o a solicitação de revisão da classificação da 6ª colocada, sob o motivo de licença médica:

Resposta: Entende-se que a Profª Renata Furtado tem o direito à vaga de ampliação, pois está de Atestado Médico, direito adquirido, e convalidado pelo Médico Trabalhista do Município, não se constituindo caso de afastamento definitivo de sala de aula, ou mesmo de readaptação de função.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Requerente: Cintia Regina Stein

Recurso: *Indeferido*

A Comissão de Ampliação, após análise do requerimento de recursos, seguindo as orientações do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Porto Belo, responde:

De acordo com o a solicitação de análise da classificação publicada, visto que, segundo a mesma, algumas professoras classificadas não estão em pleno exercício em sala de aula, contradizendo o exposto em edital:

Resposta: Entende-se que as professoras classificadas estão aptas a participar do processo de ampliação, segundo documentação apresentada pelo setor de Recursos Humanos do Município.

PORTO BELO, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.